Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 13/2025

Dispõe sobre critérios para concessão e manutenção de bolsas no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da PUC Minas, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar o acesso e manutenção ao benefício de bolsas de estudo no âmbito do PPGCOM, resolve que:

Art. 1º. A Comissão de Bolsas do PPGCOM da PUC Minas será composta, além do coordenador do Programa, por um professor do quadro permanente do PPGCOM e de um representante discente.

Art. 2º. Os membros da Comissão, eleitos entre seus pares, terão mandato de um ano, podendo esse ser renovado por período idêntico, a critério do Colegiado do PPGCOM.

Art. 3º. As bolsas serão distribuídas em duas categorias de candidatura, sendo elas: (1) reserva para cota, conforme estabelecido em edital de processo seletivo do Programa, e (2) concorrência geral, sendo 70% das bolsas destinadas a alunos ingressantes e 30%, a alunos veteranos.

I. Podem se candidatar à categoria 1, reservada para cotas, os alunos que atenderem às condições previstas em Edital do Processo Seletivo.
II. Ainda para a categoria 1, para cotas, o processo seletivo de bolsas obedecerá os critérios previstos no Art. 4º. desta Resolução.
III. Os candidatos às bolsas reservadas para cotas e não contemplados nesse processo, poderão participar em igualdade de condições com os demais candidatos na categoria 2, de concorrência geral.
IV. Podem participar das duas categorias, alunos ingressantes e veteranos. Para os veteranos, devem ser atendidos requisitos específicos, como desempenho acadêmico e período já cursado no Mestrado ou Doutorado, desde que atendidos.
V. Para participação dos veteranos no processo seletivo de bolsas, serão priorizadas as candidaturas de pós-graduandos que tenham cursado, no máximo, dois semestres para o Mestrado e de quatro semestres para o Doutorado.

Esse documento foi assinado por Conrado Moreira Mendes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/84HVJ-WPABJ-DUHNU-Z5ULD

Art. 4º. As bolsas destinadas a **ingressantes** por meio de processo seletivo serão distribuídas conforme os seguintes critérios:

I. Desempenho no processo seletivo de ingresso no PPGCOM, Mestrado ou Doutorado.

II. Avaliação do currículo Lattes do candidato.

III. Entrevista sobre o anteprojeto de pesquisa e questões relacionadas ao currículo do aluno.

IV. No momento da entrevista, serão priorizadas as candidaturas de discentes que não possuem vínculo empregatício, conforme normativa da PROPPG.

Art. 5º. As bolsas destinadas a **veteranos** serão distribuídas conforme os seguintes critérios:

I. Desempenho acadêmico proporcional à quantidade de disciplinas cursadas.

II. Produção lançada no currículo Lattes do candidato a partir do ano de seu ingresso no Programa.

III. Entrevista sobre o anteprojeto de pesquisa (ou projeto, no caso do aluno que já concluiu o primeiro ano do curso) e questões relacionadas ao currículo do aluno.

IV - No momento da entrevista serão priorizadas as candidaturas de discentes que não possuem vínculo empregatício, conforme normativa da PROPPG.

Art. 6º. O aluno aprovado em processo seletivo para obtenção de bolsa deverá ter disponibilidade para as atividades do programa (aulas, reuniões, seminários, elaboração de artigos, participação em atividades dos grupos de pesquisa, entre outras atividades do programa).

Art. 7º. As bolsas têm duração de até 24 meses para o Mestrado e 48 meses para Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno, no caso daqueles que forem aprovados no processo no momento de ingresso no Programa.

Art. 8º. A implementação da bolsa dependerá da assinatura do termo de compromisso pelos alunos, conforme a legislação das agências de fomento responsáveis por sua concessão.

Art. 9º. Os alunos bolsistas terão que cumprir os prazos regulamentares de defesa da dissertação/tese.

Art. 10º. A manutenção da bolsa para o ano subsequente está condicionada a uma avaliação anual pela Comissão de Bolsas, que levará em conta os seguintes quesitos:

Esse documento foi assinado por Conrado Moreira Mendes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/84HVJ-WPABJ-DUHNU-Z5ULD

I – Estar disponível e participar das atividades de natureza acadêmica que lhe forem determinadas pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa.

II – Obter nota A em, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas no semestre.

III – Não ser avaliado com nota inferior a B em nenhuma disciplina do curso.

IV – Ter aprovado seu relatório semestral de atividades.

VI - O Estágio de Docência é obrigatório para os(as) discentes bolsistas CAPES do curso de Doutorado, conforme a Portaria nº 76 da CAPES.

Art. 11º. O bolsista deverá apresentar relatório semestral à Comissão de Bolsas, especificando todas as atividades desempenhadas, conforme disposto no Art. 6º.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM, em comum acordo com a Comissão de Bolsas, a quem cabe receber e encaminhar eventuais recursos.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Conrado Moreira Mendes
CPF: ***.662.906-**
Data: 26/02/2026 17:56:22 -03:00

Prof. Dr. Conrado Moreira Mendes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social

Esse documento foi assinado por Conrado Moreira Mendes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/84HVJ-WPABJ-DUHNU-Z5ULD

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 84HVJ-WPABJ-DUHNU-Z5ULD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Conrado Moreira Mendes (CPF ***.662.906-**) em 26/02/2026 17:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.41.163.119	Não disponível

Autenticação	con**********@yahoo.com.br
Email verificado	

MtSG23HUB3Ag+FBz7634KHM1WidGJsPzH5REu6klgao= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/84HVJ-WPABJ-DUHNU-Z5ULD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate